



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/03/2021, Edição nº 5474, Página nº 03

DECRETO Nº 4680/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.093](#), de 09 de março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 32.937,11 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais, onze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	32.937,11
TOTAL	RS	32.937,11

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	32.937,11
TOTAL		RS	32.937,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 09 de março de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito